Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

Prefeitura Municipal

LEI Nº 331/90

DATA: 28 de Dezembro de 1990.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de auxílio' manutenção à Delegacia de Polícia de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou,' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a repassar à Delegacia de Polícia de Nova Santa Rosa, mensalmente, a importância equivalente a 1.2 (Um ponto dois) Salários' Mínimos, à título de auxílio-manutenção dos serviços de segurança ' aos cidadãos de nosso município.

Art. 2º:- Os repasses das importâncias men-' salmente entregues ao titular de Delegacia de Polícia, a que refere-se o artigo anterior, correrão por conta de dotação correspondente do orçamento em vigência, condicionado a existência de recursos disponíveis e a possibilidade financeira do erário público.

Art. 3º:- A suspensão da remessa deste numerário ocorrerá com a superveniência de fato novo que justifique a medida, sobretudo em caso de melhoria de condições eventualmente oferecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo até 31 de Dezembro de 1991.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de Dezembro de 1990.

João E. Modes

Joao Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL